



# **PESQUISA MENSAL DE EMPREGO**

**INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM**

**1989**

**DEREN**

## 1 - INTRODUÇÃO

A Pesquisa Mensal de Emprego tem como objetivo fornecer indicadores mensais de emprego e desemprego em 6 Regiões Metropolitanas. Essa investigação se dá através de uma amostra probabilística de domicílios, selecionados a partir de uma lista completa de unidades domiciliares existentes nos setores que fazem parte da amostra da pesquisa.

O relacionamento dessas unidades de forma ordenada e atualizada, que permita essa seleção, é obtido segundo conceitos e procedimentos sistematizados pela Operação Listagem e fazem parte do volume PME 3.02.

Uma das características da pesquisa é a adoção do sistema de rotação de painéis que tem como finalidade permitir uma avaliação mais segura das flutuações e da tendência, a médio e longo prazo, do mercado de trabalho. Desta forma, cada domicílio selecionado é investigado durante 4 meses consecutivos, é excluído da pesquisa por 8 meses, retornando, então, por mais um período de 4 meses. A vantagem da utilização deste sistema é que sempre existirá entre um mês qualquer e o mês anterior a manutenção de 75% de domicílios na amostra e, considerando o mesmo mês em 2 anos seguidos, teremos 100% da amostra sendo investigada, eliminando-se, em ambos os casos, a influência que novas amostras poderiam ter sobre os resultados da pesquisa.

A situação do painel quanto a sua inclusão na amostra determina a operação que se realizará para a formação do cadastro, ou lista completa, de unidades domiciliares. Isto é, quando os domicílios são selecionados pela primeira vez, "entrada do painel" realiza-se a operação de listagem; após o período de descanso, ou seja, no "retorno do painel", realiza-se a operação de atualização de listagem.



Este documento tem como finalidade apresentar as normas que devem ser seguidas na execução da operação de Atualização de Listagem.



## **2 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM .**

Para a execução da operação de Atualização de Listagem serão utilizados os seguintes instrumentos:

**PME 3.02 - MANUAL DE LISTAGEM**

**PNAD 2.01 - CADERNETA DA AREA DE LISTAGEM**

**PME 2.02 - FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM**

**PNAD 2.03 - FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO EM DOMICÍLIO COLETIVO**

**Resumo da Atualização de Listagem - RELATÓRIO DO SUPERVISOR**

**Resumo da Atualização de Listagem - RELATÓRIO DO COORDENADOR**



### **3. ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM**

#### **3.1 - Objetivo**

A diferença básica entre as operações de listagem e atualização de listagem está no fato de que, enquanto a primeira representa o retrato fiel da situação do setor quanto ao número de unidades domiciliares existentes na área, na segunda somente se permite incluir as novas unidades. Isto porque é exigido de todas as unidades selecionadas na entrada do painel, a permanência até sua saída definitiva da amostra, sendo também necessário manter-se inalterada a proporção de domicílios selecionados em relação ao total existente, por ocasião da listagem. Assim, o objetivo da realização da Atualização de Listagem é o de dar chance de seleção para os domicílios que não constavam da listagem anterior quer por terem sido construídos depois, quer por omissão, ou ainda, devido a transformação na espécie da unidade.

Assim sendo, como existem painéis em andamento não se anulará registros até que haja entrada dos novos painéis e, conseqüentemente, nova Listagem e seleção.

#### **3.2 - Finalidade**

Incluir no cadastro de seleção da PME as novas unidades surgidas após a realização da última Listagem.

### 3.3 - Procedimentos

1 - A **Atualização dos setores** se dará em paralelo as entrevistas, uma remessa a cada mes, assim distribuídos:

REMESSA	MES DE ATUALIZAÇÃO
4	DEZEMBRO
3	JANEIRO
2	FEVEREIRO
1	MARÇO

2 - A **previsão da carga de trabalho**, considerando o efetivo de pessoal envolvido na PME, é a seguinte:

RM	N. de ENTREVISTADORES	N. de setores selecionados por remessa				Média de setores a serem atualizados por entrevistador			
		REM 1	REM 2	REM 3	REM 4	REM 1	REM 2	REM 3	REM 4
Rio de Janeiro	73	83	83	82	82	1.14	1.14	1.12	1.12
São Paulo	89	84	84	84	84	0.94	0.94	0.94	0.94
Porto Alegre	50	67	65	66	65	1.34	1.30	1.32	1.30
Belo Horizonte	58	62	61	62	61	1.07	1.05	1.07	1.05
Recife	49	51	52	51	50	1.04	1.06	1.04	1.02
Salvador	49	41	41	41	40	0.84	0.84	0.84	0.82

3 - As **situações caracterizadas para inclusão** serão as seguintes:

- **Unidade domiciliar omitida no período de Listagem.**
- **Unidade não residencial que passou a condição de unidade de seleção da pesquisa.**

4 - O **relacionamento** de todas essas unidades se dará após o último registro do PNAD 2.02.

5 - A **numeração** dessas unidades será sequencial ao último número atribuído por ocasião da Listagem. As unidades já existentes não sofrerão renumeração, ainda que tenham perdido a condição de unidade de seleção (domicílio particular ou coletivo transformado em unidade não residencial)

6 - A **seleção de novas unidades** se dará sempre que o número total de novas unidades permitir aplicação do intervalo de seleção e somente deverá ser realizada para o retorno dos painéis **O, P, Q, .**

7 - **Não** serão atualizados setores de novas construções.

8 - **Não** serão utilizados procedimentos de subdivisão de setores para evitar-se a perda de unidades selecionadas em subáreas que não sejam selecionadas.



9 - O **resultado** dos trabalhos nos setores da Região Metropolitana constará do formulário RESUMO DA ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM - 1989 - Relatório do Coordenador que, após preenchido, com base nas informações do Relatório do Supervisor, deverá ser remetido ao DEREN para atualização do ARQUIVO DE REFERENCIA, nos seguintes prazos:

<b>RESUMO DA REMESSA</b>	<b>DATA LIMITE DE ENVIO AO DEREN</b>
4	12/01/89
3	09/02/89
2	09/03/89
1	13/04/89





## RESUMO DA ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM - 1989

### RELATORIO DO SUPERVISOR

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

**Identificação:** Registre a Unidade da Federação, a remessa e o número do supervisor

**Registro das Informações:** Transcrever do PNAD 2.01 (Cardeneta da Área de Listagem), o nome do município, número do setor e o número de controle.

**TOT-DOM:** Transcrever do PNAD 2.02 ou 2.03 (Folha de registro da listagem, Folha de registro das unidades de habitação em domicílio coletivo) o total de unidades domiciliares listadas no setor antes desta Atualização de Listagem.

**TOTATUAL:** Registre o total atual de domicílios no setor, incluindo as novas unidades domiciliares encontradas nesta atualização.

**SEL-ATUA:** Registre o total de domicílios selecionados no setor complementado pela proporção das novas unidades encontradas no setor, continuando-se a aplicação do intervalo de seleção.

Obs.: O TOTATUAL não deverá ser menor do que o TOT-DOM, já que foi dada a instrução de não se proceder a renumeração das unidades existentes, ainda que esta perca a condição de Unidade Domiciliar. A numeração deverá ser sequencial ao último registro da numeração do 2.02 (se não

houver 2.03) ou sequencial ao último registro de 2.03 (caso haja unidades de habitação em domicílio coletivo).

**Resumo dos trabalhos:** O resumo dos trabalhos do supervisor deverá ser entregue ao coordenador tão logo concluídos, de forma a permitir o fechamento dos trabalhos de atualização no Estado, no Relatório do Coordenador.



## **RESUMO DA ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM – 1989**

### **RELATORIO DO COORDENADOR**

O relatório do coordenador deverá ser preenchido com base no relatório do Supervisor.